

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE EXTREMOZ E A SRA. MARIA DA LUZ PINHEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ(RN), pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 12.640.728/0001-67, situada na Rua Felipe Camarão, 139, Centro, Extremoz, neste ato representada pelo Senhor Presidente **FABIO VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 024.850.374-00, ora denominada **CONTRATANTE** e a **SRA. MARIA DA LUZ PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta do processo licitatório Nº 001/2015 e, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, conforme preconiza o Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 009/2018 objeto do Processo 009/2018, celebrado em 02/01/2018, cujo objeto é a Locação de imóvel no Distrito de Araça destinado a atender esta casa legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 18/04/2018

Término da Vigência: 31/12/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ficam aditados os seguintes itens;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE ARAÇA, DESTINADO A ATENDER A ESTA CASA LEGISLATIVA NAS SESSÕES DESTA SUBSEDE DE ARAÇA	1.000,00

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.


CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 12.640.728/0001-67
Fabio Vicente da Silva
Presidente

Extremoz(RN), 18 de Abril de 2018

MARIA DA LUZ PINHEIRO
CNPJ: 433.455.694-00
P/CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Spinelte Pinheiro de Azeite CPF: 027.111.794.00
2ª Edenilson Carlos da Silva CPF: 024.512.704-62